



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1239/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação e por Anulação ao orçamento Vigente e Dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 349.941,37** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete reais), provenientes de emendas parlamentares para investimento da Secretaria Municipal de Agricultura sendo:

- **R\$ 111.761,08** (cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) convênio 127/2018/PGE/RO, Aquisição de Equipamentos para beneficiar cerca de 200 pequenos agricultores no auxílio a melhoria da produção agrícola.
- **R\$ 263.180,29** (duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e nove centavos), convênio 138/PGE/2018, para implantação de Infraestrutura para Feira Municipal.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso oriundo de repasse convênios na forma do §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64 e ainda por anulação ao orçamento vigente para contrapartida na forma do §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64 a ser anulada da reserva de contingência.

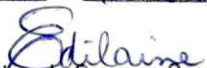
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

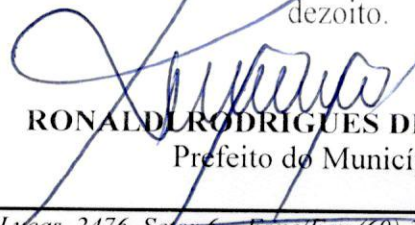
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 13/07/18 A: 12/08/18


Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e
dezoito.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 1307/18
De: 13/07/18 A: 12/08/18
Assinatura: Cintia Carvalhina da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1239/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
02.09.02 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.605.1007 - Gestão de Políticas e Programas de Agricultura
20.605.1007.1122 – Implantação de Infraestrutura da Feira CV 138/PGE/2018

Categoria de Despesa		Valores
Ficha 472 - 44.90.51.00 – Obras e Instalação	Concedente	R\$ 248.000,00
Ficha 99.99.99.00 - Rserve de contingencia	Conveniente	R\$ 15.180,59
TOTAL		R\$ 263.180,29

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
02.09.02 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.605.1007 - Gestão de Políticas e Programas de Agricultura
20.605.1007.1121 – Aquisição de Equipamentos Agrícola CV 127/PGE/2018

Categoria de Despesa		Valores
Ficha 472 - 44.90.51.00 – Obras e Instalação	Concedente	R\$ 100.000,00
99.99.99.00 – Reserva de Contingencia	Conveniente	R\$ 11.761,08
TOTAL		R\$ 111.761,08


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município